

Plano de Contingência 2º e 3º ciclos - Escola Básica de Perafita

Regime Presencial

1. ENQUADRAMENTO

Este plano tem como objetivo oferecer indicações gerais de aplicação de medidas de prevenção de contágio por COVID-19 à Escola Básica do Agrupamento de Escolas de Perafita (AEP). Tem por base o documento do Ministério da Educação “Orientações – Ano letivo 2020/21”. Este plano está articulado com o Plano de Contingência já implementado pela Direção do AEP (ver página web do AEP), elaborado de acordo com a Orientação 006/2020 da DGS e a Orientação n.º 030/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS), antes do início das atividades em regime presencial.

Ponto Prévio

É obrigatório o uso de máscara em todo o recinto escolar bem como a higienização das mãos e cumprimento do distanciamento social.

Ninguém poderá entrar na escola com sintomas de doença associada à COVID-19, nomeadamente temperatura superior a 37,5°C. Por prevenção devem ficar em casa, ligar para a linha do Sistema Nacional de Saúde, **cumprir rigorosamente as orientações da DGS**, informar a escola via telefone/ email e retornar após determinação médica de cura.

O retorno à escola após doença não associada à COVID-19 deve ser feita após 3 dias sem temperatura superior a 37,5°C.

2. INSTALAÇÕES (Recinto e Edifício Escolar)

2.1. Entrada no recinto escolar (portões exteriores)

Os alunos do **2º ciclo** devem entrar no recinto escolar pelo portão exterior do lado da entrada dos “veículos” e percorrer a rampa de acesso para o lado da entrada/porta poente (1).

Os alunos, independentemente do ciclo, que tenham aulas de educação física no início do seu horário devem entrar pelo portão exterior do lado da entrada de “veículos” e percorrer o caminho pelo lado do campo desportivo dirigindo-se ao pavilhão.

Os alunos do **3º ciclo** devem entrar pelo portão exterior do lado da portaria, subir ao átrio frontal da escola, e dirigir-se à rampa de acesso para o lado da entrada/porta nascente (3).

Os alunos do CAA/Unidade deverão entrar pela porta exterior traseira do recinto escolar.

Os Profissionais deverão entrar pelo portão exterior do lado da portaria, subir ao átrio frontal da escola, e dirigir-se à porta da frente do edifício escolar (6).

Os percursos de saída para o exterior devem ser iguais ao da entrada, mas em sentido inverso.

2.2. Entradas e Saídas no Edifício Escolar (interior):

Nas entradas deve-se respeitar o distanciamento social.

Todos, um de cada vez, devem limpar o calçado nos tapetes de higienização e desinfetar as mãos.

5º e 6º anos

Entrada pela porta lateral poente - 1

Saída pela porta lateral nascente - 2

Recreio – Átrio da frente da Escola

7º e 8º anos

Entrada pela porta lateral nascente - 3

Saída pela porta lateral poente - 4

Recreios - Átrio e zona lateral do ginásio

9º ano

Entrada pela porta lateral nascente - 3

Saída pela porta da Sala do Aluno (nascente) - 5

Recreio - Átrio lateral à zona da Sala de Aluno

Alunos do CAA/Unidade

Entrada pela porta exterior traseira norte

Entrada no edifício escolar, para a sala CAA Unidade, pela respetiva porta

Profissionais

Entrada no edifício escolar pelo lado direito da porta frontal sul - 6

Saída pelo lado esquerdo da porta frontal sul- 7

Encarregados de Educação e Visitantes

Entrada no edifício escolar pelo lado direito da porta frontal sul - 6

Saída pelo lado esquerdo da porta frontal sul – 7

3. FUNCIONAMENTO

3.1. Horário

O horário de funcionamento da Escola Básica de 2º e 3º ciclos é o seguinte:

- Atividades Letivas distribuídas por dois turnos (entre 4 a 7 turmas ausentes da escola em cada turno):
- 1º turno – das 8h 15min. às 12h45 min. (com dois horários de entrada: 8h15min e outro às 9h05min)
- 2º turno – das 13h15min às 17h45min. (com dois horários de entrada: 13h15min e outro às 14h05)
- Horário de almoço – fica dependente do turno, sendo das 11h55min às 14h05min.

Em cada turno existem dois intervalos de 10 minutos cada, em horas alternadas, em função da grelha de distribuição horária da turma.

Aos alunos, após entrada no recinto escolar, só será permitida a saída no término do seu horário nesse turno. Não é permitido qualquer contacto com o exterior da escola no decurso do turno. A saída precoce só é justificada por motivo de força maior (ex: ida ao médico), com a presença do encarregado de educação e autorização prévia da diretora.

Não haverá toques. Toda a comunidade escolar deve controlar os tempos de entrada e saída das aulas respeitando com rigor a hora do seu horário.

Os alunos à hora da aula devem percorrer os circuitos de circulação do seu ciclo e entrarem na sala de aula e sentar-se no lugar que lhe é atribuído de uma forma ordeira e em serenidade. Evitar concentrações nos corredores.

3.2. Intervalos/Recreios

Nos intervalos, os alunos devem respeitar as entradas e saídas definidas para o seu ano escolar. No recreio existem *bolhas*, devidamente sinalizadas para cada turma.

As turmas de 2º ciclo devem dirigir-se para a zona frontal da escola (lado sul).

As turmas de 7º e 8 anos devem dirigir-se para o recinto compreendido entre a CAA, cantina e ginásio (lado poente).

As turmas de 9º ano devem dirigir-se para o recinto delimitado pela sala do aluno e a sala dos professores (lado nascente).

As entradas no edifício processam-se de acordo com o descrito anteriormente.

3.3. Circuitos de circulação e atendimentos

Dentro do Edifício Escolar, todo o percurso deverá ser efetuado em função das marcações no piso: Entrada (setas amarelas) e Saída (setas vermelhas).

Na circulação pelo espaço escolar, além do uso obrigatório da máscara, toda a comunidade educativa deve assumir o seu lado direito e evitar cruzamentos. Caso seja necessário o cruzamento deve procurar manter a distância social.

Os atendimentos presenciais aos encarregados de educação e ou visitantes exigem autorização prévia da diretora.

Os encarregados de educação ou os visitantes não poderão circular no espaço escolar. Devem cumprir obrigatoriamente as orientações dos funcionários que encaminharão para o local de atendimento necessário.

3.4. Bufete e Papelaria

A ida ao bufete e à papelaria deve ser feita nos intervalos respeitando os circuitos de circulação, de distanciamento e as orientações dos funcionários.

Para a marcação das senhas de almoço deve-se privilegiar o uso do GIAE on line.

3.5. Casas de banho

A ida à casa de banho poderá ser feita em tempo de aula, autorizada pelo docente. Deve-se respeitar os circuitos de circulação de cada ciclo e as orientações do funcionário do setor.

O **2º ciclo** deverá ir, preferencialmente, às casas de banho do lado das salas de EVT no piso térreo e de acordo com a proximidade da localização da sala de horário.

O **3º ciclo** deverá ir, preferencialmente, às casas de banho do lado da sala do Aluno e de acordo com a proximidade da localização da sala de horário.

3.6. Cacifos

Os cacifos estão colocados nos corredores o mais próximo possível da sala onde a turma permanece mais tempo ao longo da semana.

A ida ao cacifo deverá respeitar os circuitos de circulação e as orientações dadas pelos docentes e funcionários do setor.

3.7. Elevadores

Os elevadores só poderão ser usados por um adulto.

Os alunos que necessitem de usar o elevador por dificuldade de mobilidade devem ser acompanhados por um funcionário.

3.8. Equipamentos de Proteção Individual

Em diversos pontos no interior da escola existe desinfetante com SABA (Solução Antisséptica de Base Alcoólica) para higienização das mãos.

No dia da receção aos alunos será entregue pelo diretor de turma, um pack de 3 máscaras certificadas para o 1º período do ano letivo. Reforço no 2º e 3º períodos.

A máscara é de uso pessoal e obrigatório dentro da escola, não devendo ser usada qualquer outro tipo/modelo de máscara. Só serão permitidas situações excecionais e autorizadas pela diretora. Cada máscara permite vinte e cinco lavagens.

Ninguém entrará na Escola Básica de Perafita sem máscara.

A máscara terá que ser marcada na zona lateral pelo aluno com ano de escolaridade, turma e número (ex: 5A1) e sempre que for higienizada/lavada deverá ser reforçado a marcação.

4. ORGANIZAÇÃO GERAL

Os alunos são organizados por turmas, mantendo-se, dentro do possível, neste grupo ao longo de todo o período de permanência na escola. As turmas têm horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outras turmas (sempre que possível).

As aulas de cada turma e por cada dia da semana decorrem, sempre que possível, na mesma sala ou no menor número possível de salas e com lugar/mesa fixa por aluno, com exceção da educação física.

Privilegia-se a utilização de salas arejadas, e sempre que possível, são utilizadas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma.

Nas salas, e sempre que possível, são mantidas as medidas de distanciamento, de pelo menos 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.

No intervalo, faz-se o arejamento das salas de aulas e todos os locais fechados nos quais existem aberturas para o exterior, abrindo porta e janelas. As aulas devem ser realizadas, preferencialmente, de porta aberta.

Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola (biblioteca, corredores e sala do Aluno).

Cumprir a sinalética e os limites máximo de pessoas em permanência nas salas do pessoal docente e não docente.

Em cada sala existe um kit de higienização de apoio.

Deve cada profissional cuidar e higienizar os materiais comuns utilizados ou a utilizar na sala de aula.

As atividades desportivas, bem como outras atividades que impliquem maior contacto físico, serão planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor (sempre que possível). O desenvolvimento curricular da disciplina de Educação Física e o seu Plano de Contingência está de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho.

A utilização dos balneários e chuveiros/cabines de duche deve considerar as seguintes recomendações:

- a) Caso disponham de alternativa, os alunos devem evitar a utilização dos balneários e/ou chuveiros/cabines de duche das instalações;
- b) Deve ser garantida a utilização de cabides nos balneários que permita o distanciamento físico possível entre os alunos.

5. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO

- a) Períodos de almoço desfasados entre turmas, sempre que possível;
- b) Recurso a refeição na modalidade de take-away, em caso de necessidade, para os alunos com términos de horário no período da manhã ou que queira levar refeição para casa;
- c) Horário fixo de almoço para alunos que tenham aulas de tarde, mas que necessitem de almoçar na escola;
- d) Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição;
- e) Talheres e guardanapos fornecidos dentro de embalagem;

- f) Higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização (apoio das funcionárias do serviço da cantina);
- g) Ventilação e renovação do ar.

6. CÓDIGO DE CONDUTA

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Medidas de prevenção diária:

1. Utilizar sempre máscara;
2. Na disciplina de educação física os alunos devem fazer uso obrigatório de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico. Os professores de educação física têm dispensa do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA (Solução Antisséptica de Base Alcoólica);
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
6. Na sala de aula, cada aluno tem de ter os seus lenços de papel e ter um pequeno saco na sua mesa para ir colocando os lenços usados. No final da aula deve despejar o seu conteúdo no caixote do lixo da sala de aula. Estes serão esvaziados à hora de almoço e ao final de dia;
7. Nos restantes espaços escolares, usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los nos caixotes do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
8. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
9. **Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;**
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores. Estas superfícies comuns serão higienizadas várias vezes ao longo do dia;
11. O AEP determinou um plano de higienização para cada setor/espaço da escola sede.

7. PROCEDIMENTOS PERANTE CASO SUSPEITO

1. Toda a comunidade escolar tem que estar informada sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;
2. Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência Geral;
3. Deve ser contactado de imediato o encarregado de educação de modo a informá-lo do estado de saúde do aluno. O Encarregado de Educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente, em veículo próprio;
4. Sempre que se trate de um profissional, deve dirigir-se sozinho para a área de isolamento;
5. Na área de isolamento, o Encarregado de Educação ou o profissional deve contactar o SNS24 e seguir as indicações que lhe forem dadas;
6. Caso o Encarregado de Educação autorize, pode a diretora (equipa de direção) realizar o contacto telefónico para o SNS;
7. As Autoridades de Saúde Locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados solicitados de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de risco;
8. Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação nº 14/2020 da DGS;
9. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos);
10. Em situação de caso suspeito e ou caso confirmado de COVID-19 a decisão da comunicação à comunidade educativa será sempre feita de acordo com as orientações da Autoridade de Saúde Local e do Ministério de Educação (Referencial Escolas- Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, set de 2020).

Nota Final: Este plano de contingência poderá ser revisto e reajustado a qualquer momento face à necessidade de reorganização do quotidiano escolar, à situação pandémica e a novas orientações da Direção Geral de Saúde.

Um bom ano letivo 2020/21!

Saúde!

Perafita, 10 de setembro de 2020

A Diretora, Mariana Espogeira.